



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 107 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 239.317,22 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.029 Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares

4.4.90.093.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 239.317.22

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

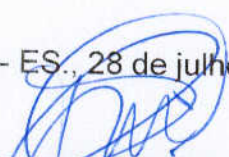
16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.065 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Fundamental

4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 239.317.22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 28 de julho de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	31 JUL. 2017
Nº:	PROCOLO 2098 f

Processo Administrativo Nº. 19.930/2016